

PROPOSTANTES		Nº DE INSCRIÇÃO
1.	ANA MARIA DUARTE COSTA	528
2.	EREMILDA ALVES RODRIGUES	547
3.	ERNANE DE SOUSA MUNIZ	542
4.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	527
5.	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	550
6.	FRANCISCO DE ASSIS NETO	537
7.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	530
8.	GENTIL SIMÃO GONÇALVES	540
9.	ÍCARUS MAREZIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)	543
10.	ISMARI ARAUJO BARBOZA	526
11.	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA	529
12.	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	532
13.	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES	538
14.	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA	546
15.	THIAGO SILVA DE CASTRO	544

A Comissão de Contratação analisou os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista, Declarações e constatou, por meio de seu Relatório Técnico de Análise emitido em 28/05/2026, que os proponentes abaixo Estavam Em Conformidade Com Edital:

PROPOSTANTES	
1.	ANA MARIA DUARTE COSTA
2.	EREMILDA ALVES RODRIGUES
3.	ERNANE DE SOUSA MUNIZ
4.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE
5.	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES
6.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA
7.	GENTIL SIMÃO GONÇALVES
8.	ÍCARUS MAREZIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)
9.	ISMARI ARAUJO BARBOZA
10.	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO
11.	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES
12.	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA
13.	THIAGO SILVA DE CASTRO

E que os proponentes abaixo Não Estavam Em Conformidade Com Edital:

PROPOSTANTES	
1.	FRANCISCO DE ASSIS NETO
2.	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA

A Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura analisou os documentos relativos à Qualificação Técnica das pessoas físicas e constatou através de seu Parecer Técnico de Análise proferido também no dia 28/05/2026, que os proponentes abaixo Não Estavam Em Conformidade Com Edital:

PROPOSTANTES	
1.	ANA MARIA DUARTE COSTA
2.	ERNANE DE SOUSA MUNIZ
3.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE
4.	FRANCISCO DE ASSIS NETO
5.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA
6.	ÍCARUS MAREZIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)
7.	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA
8.	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO
9.	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES

A Comissão de Contratação, a pedido da Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura, promoveu diligência e oportunizou aos proponentes em desconformidade com o edital, prazo de 2 (dois) dias úteis para que os mesmos enviassem a documentação a fim de sanar as pendências apresentadas no Parecer Técnico (SEJUC) e no Relatório de Análise (CELIC). Os proponentes atenderam a solicitação feita pela Comissão e enviaram os documentos por meio eletrônico, no e-mail celic@sobral.ce.gov.br. Após a análise dos novos documentos, constatou-se, conforme o Relatório Técnico de Análise emitido em 02/06/2026 pela Comissão de Contratação e o Parecer Técnico de Análise emitido em 03/06/2026 pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da SEJUC, que os proponentes abaixo se adequaram e estão Em Conformidade Com Edital:

PROPOSTANTES	
1.	ANA MARIA DUARTE COSTA
2.	EREMILDA ALVES RODRIGUES
3.	ERNANE DE SOUSA MUNIZ
4.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE
5.	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES
6.	FRANCISCO DE ASSIS NETO
7.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA
8.	GENTIL SIMÃO GONÇALVES
9.	ÍCARUS MAREZIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)
10.	ISMARI ARAUJO BARBOZA
11.	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA
12.	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO
13.	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES
14.	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA
15.	THIAGO SILVA DE CASTRO

Em ato contínuo, a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica para julgamento da Avaliação e Seleção Técnica da SEJUC, de acordo com o item 13.3. do edital, verificou a nota mínima dos proponentes HABILITADOS, estando classificados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima exigida em edital. Conforme Parecer Técnico de Análise em anexo, foram CLASSIFICADOS nessa avaliação, apresentando as seguintes notas:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº CD266003-SEJUC			
CATEGORIA ADULTO COMPETITIVA			
SITUAÇÃO	PROPOSTANTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	THIAGO SILVA DE CASTRO	33	544
2º CLASSIFICADO	ANA MARIA DUARTE COSTA	32	528
3º CLASSIFICADO	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA	32	529
4º CLASSIFICADO	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	31	527
5º CLASSIFICADO	ISMARI ARAUJO BARBOZA	29	526
6º CLASSIFICADO	GENTIL SIMÃO GONÇALVES	26	540
CATEGORIA INFANTOJUVENIL COMPETITIVA			
SITUAÇÃO	PROPOSTANTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	34	550
2º CLASSIFICADO	EREMILDA ALVES RODRIGUES	32	547
3º CLASSIFICADO	ERNANE DE SOUSA MUNIZ	27	542
4º CLASSIFICADO	ÍCARUS MAREZIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)	25	543
5º CLASSIFICADO	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES	25	538
6º CLASSIFICADO	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA	24	546
CATEGORIA MOSTRA ADULTA			
SITUAÇÃO	PROPOSTANTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS NETO	27	537
2º CLASSIFICADO	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	27	532
CATEGORIA MOSTRA INFANTOJUVENIL			
SITUAÇÃO	PROPOSTANTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	26	530

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados, via e-mail, aos proponentes participantes, a Ata de resultado de Habilitação, Avaliação e Seleção Técnica, os Pareceres Técnicos emitidos pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da SEJUC, os Relatórios técnicos de análise emitidos pela Comissão de Contratação, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 05/06/2026. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, data e hora da última assinatura eletrônica. A COMISSÃO: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente - Antônia Carliane da Silva - Membro - Edson Luís Lopes Andrade - Membro.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SESPOL - PROCESSO Nº P408603/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADO: SOBRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.458.309/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25003, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de telecomunicações, incluindo pontos de interligação de redes via MPLS, pontos de Wi-Fi público, link dedicado de alta capacidade, bem como a manutenção da infraestrutura do Cinturão Digital de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P408603/2025. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 141.068,16 (cento e quarenta e um mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01.04.122.0009.2.587.3. 3.90.39.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial do Município) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pelo Sr. Carlos Alberto Alves Aragão, Gerente de Patrimônio e Equipamentos - Matrícula - 49274, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Mário Antônio Macedo de Sousa. ASSESSOR JURÍDICO DA SESPOL - Clemersson Ilário de Vasconcelos.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 06/2026 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I, e o art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância Administrativa referente ao Processo nº P446173/2026, bem como para apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, desde que conexas às